

Art. 3º. Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar da publicação da presente Portaria, podendo esse prazo ser prorrogado por igual período.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
MARIA DE FÁTIMA CARVALHO DE MELO DANTAS
Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará, em exercício.

Protocolo: 140023

PORTARIA Nº 012, DE 19 DE JANEIRO DE 2017.

A Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará – FCP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.437, de 20 de agosto de 1986, nos termos da Lei nº 5.322, de 26 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 6.576, de 03 de setembro de 2003, alterada pela Lei nº 8.096, de 1º de janeiro de 2015 e pelos Decretos do Governador do Estado do Pará, publicados no DOE nº 32.798, de 1º de janeiro de 2015 e no DOE nº 33.111, de 19 de abril de 2016, CONSIDERANDO, o disposto da Resolução nº 18.589, de 27 de maio de 2014, editada pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE, que institui normas para a prestação de contas de recursos repassados através de Convênio e determina a constituição de uma Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Tomada de Contas Especial, para apurar execução do Convênio nº 044/2014, Associação de Moradores e Agricultores Remanescentes Quilombolas do Alto Acará – CNPJ: 11.619.530/0001-39, referente ao Processo nº 2014/251256.

Art. 2º. Determinar que a COMISSÃO PERMANENTE DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, designada pelas Portarias: Nº 299, de 24/06/2015, DOE nº 32.914 de 25/06/2015; Nº 465, de 23/09/2015, DOE nº 32979 de 25/09/2015; e Nº 176, de 06/06/2016, DOE 33.143 de 08/06/2016, apure os fatos, identifique os responsáveis pela gestão do recurso e quantifique o dano ao erário, observando o direito constitucional ao contraditório e ampla defesa, insculpidos no Art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

Art. 3º. Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar da publicação da presente Portaria, podendo esse prazo ser prorrogado por igual período.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MARIA DE FÁTIMA CARVALHO DE MELO DANTAS

Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará, em exercício.

Protocolo: 140016

PORTARIA Nº 014, DE 19 DE JANEIRO DE 2017.

A Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará – FCP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.437, de 20 de agosto de 1986, nos termos da Lei nº 5.322, de 26 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 6.576, de 03 de setembro de 2003, alterada pela Lei nº 8.096, de 1º de janeiro de 2015 e pelos Decretos do Governador do Estado do Pará, publicados no DOE nº 32.798, de 1º de janeiro de 2015 e no DOE nº 33.111, de 19 de abril de 2016,

CONSIDERANDO, o disposto da Resolução nº 18.589, de 27 de maio de 2014, editada pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE, que institui normas para a prestação de contas de recursos repassados através de Convênio e determina a constituição de uma Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Tomada de Contas Especial, para apurar execução do Convênio nº 051/2014, Associação dos Trabalhadores do Ramo de Pesca de Vigia – CNPJ: 14.053.236/0001-09, referente ao Processo nº 2014/282402.

Art. 2º. Determinar que a COMISSÃO PERMANENTE DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, designada pelas Portarias: Nº 299, de 24/06/2015, DOE nº 32.914 de 25/06/2015; Nº 465, de 23/09/2015, DOE nº 32979 de 25/09/2015; e Nº 176, de 06/06/2016, DOE 33.143 de 08/06/2016, apure os fatos, identifique os responsáveis pela gestão do recurso e quantifique o dano ao erário, observando o direito constitucional ao contraditório e ampla defesa, insculpidos no Art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

Art. 3º. Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar da publicação da presente Portaria, podendo esse prazo ser prorrogado por igual período.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MARIA DE FÁTIMA CARVALHO DE MELO DANTAS

Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará, em exercício.

Protocolo: 140030

PORTARIA Nº 015, DE 19 DE JANEIRO DE 2017.

A Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará – FCP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.437, de 20 de agosto de 1986, nos termos da Lei nº 5.322, de 26 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 6.576, de 03 de setembro de 2003, alterada pela Lei nº 8.096, de 1º de janeiro de 2015 e pelos Decretos do Governador do Estado do Pará, publicados no DOE nº 32.798, de 1º de janeiro de 2015 e no DOE nº 33.111, de 19 de abril de 2016,

CONSIDERANDO, o disposto da Resolução nº 18.589, de 27 de maio de 2014, editada pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE, que institui normas para a prestação de contas de recursos repassados através de Convênio e determina a constituição de uma Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial,

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Tomada de Contas Especial, para apurar execução do Convênio nº 052/2014, Associação dos Trabalhadores do Ramo de Pesca de Vigia – CNPJ: 14.053.236/0001-09, referente ao Processo nº 2014/258043.

Art. 2º. Determinar que a COMISSÃO PERMANENTE DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, designada pelas Portarias: Nº 299, de 24/06/2015, DOE nº 32.914 de 25/06/2015; Nº 465, de 23/09/2015, DOE nº 32979 de 25/09/2015; e Nº 176, de 06/06/2016, DOE 33.143 de 08/06/2016, apure os fatos, identifique os responsáveis pela gestão do recurso e quantifique o dano ao erário, observando o direito constitucional ao contraditório e ampla defesa, insculpidos no Art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

Art. 3º. Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar da publicação da presente Portaria, podendo esse prazo ser prorrogado por igual período.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MARIA DE FÁTIMA CARVALHO DE MELO DANTAS

Presidente em exercício da Fundação Cultural do Estado do Pará

Protocolo: 140047

PORTARIA Nº 009, DE 19 DE JANEIRO DE 2017.

A Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará – FCP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.437, de 20 de agosto de 1986, nos termos da Lei nº 5.322, de 26 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 6.576, de 03 de setembro de 2003, alterada pela Lei nº 8.096, de 1º de janeiro de 2015 e pelos Decretos do Governador do Estado do Pará, publicados no DOE nº 32.798, de 1º de janeiro de 2015 e no DOE nº 33.111, de 19 de abril de 2016,

CONSIDERANDO, o disposto da Resolução nº 18.589, de 27 de maio de 2014, editada pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE, que institui normas para a prestação de contas de recursos repassados através de Convênio e determina a constituição de uma Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Tomada de Contas Especial, para apurar execução do Convênio nº 039/2014, Associação dos Moradores do Bairro Novo Horizonte – CNPJ: 02.638.046/0001-66, referente ao Processo nº 2014/233664.

Art. 2º. Determinar que a COMISSÃO PERMANENTE DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, designada pelas Portarias: Nº 299, de 24/06/2015, DOE nº 32.914 de 25/06/2015; Nº 465, de 23/09/2015, DOE nº 32979 de 25/09/2015; e Nº 176, de 06/06/2016, DOE 33.143 de 08/06/2016, apure os fatos, identifique os responsáveis pela gestão do recurso e quantifique o dano ao erário, observando o direito constitucional ao contraditório e ampla defesa, insculpidos no Art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

Art. 3º. Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar da publicação da presente Portaria, podendo esse prazo ser prorrogado por igual período.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MARIA DE FÁTIMA CARVALHO DE MELO DANTAS

Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará, em exercício.

Protocolo: 140003

PORTARIA Nº 010, DE 19 DE JANEIRO DE 2017.

A Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará – FCP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.437, de 20 de agosto de 1986, nos termos da Lei nº 5.322, de 26 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 6.576, de 03 de setembro de 2003, alterada pela Lei nº 8.096, de 1º de janeiro de 2015 e pelos Decretos do Governador do Estado do Pará, publicados no DOE nº 32.798, de 1º de janeiro de 2015 e no DOE nº 33.111, de 19 de abril de 2016,

CONSIDERANDO, o disposto da Resolução nº 18.589, de 27 de maio de 2014, editada pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE, que institui normas para a prestação de contas de recursos repassados através de Convênio e determina a constituição de uma Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Tomada de Contas Especial, para apurar execução do Convênio nº 040/2014, Associação dos Moradores do Bairro Novo Horizonte – CNPJ: 02.638.046/0001-66, referente ao Processo nº 2014/87404.

Art. 2º. Determinar que a COMISSÃO PERMANENTE DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, designada pelas Portarias: Nº 299, de 24/06/2015, DOE nº 32.914 de 25/06/2015; Nº 465, de 23/09/2015, DOE nº 32979 de 25/09/2015; e Nº 176, de 06/06/2016, DOE 33.143 de 08/06/2016, apure os fatos, identifique os responsáveis pela gestão do recurso e quantifique o dano ao erário, observando o direito constitucional ao contraditório e ampla defesa, insculpidos no Art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

Art. 3º. Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar da publicação da presente Portaria, podendo esse prazo ser prorrogado por igual período.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MARIA DE FÁTIMA CARVALHO DE MELO DANTAS

Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará, em exercício.

Protocolo: 140007

PORTARIA Nº 011, DE 19 DE JANEIRO DE 2017.

A Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará – FCP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.437, de 20 de agosto de 1986, nos termos da Lei nº 5.322, de 26 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 6.576, de 03 de setembro de 2003, alterada pela Lei nº 8.096, de 1º de janeiro de 2015 e pelos Decretos do Governador do Estado do Pará, publicados no DOE nº 32.798, de 1º de janeiro de 2015 e no DOE nº 33.111, de 19 de abril de 2016, CONSIDERANDO, o disposto da Resolução nº 18.589, de 27 de maio de 2014, editada pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE, que institui normas para a prestação de contas de recursos repassados através de Convênio e determina a constituição de uma Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Tomada de Contas Especial, para apurar execução do Convênio nº 043/2014, Associação Cultural, Beneficente e Musical de São Miguel do Guamá – CNPJ: 05.028.721/0001-23, referente ao Processo nº 2014/95001.

Art. 2º. Determinar que a COMISSÃO PERMANENTE DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, designada pelas Portarias: Nº 299, de 24/06/2015, DOE nº 32.914 de 25/06/2015; Nº 465, de 23/09/2015, DOE nº 32979 de 25/09/2015; e Nº 176, de 06/06/2016, DOE 33.143 de 08/06/2016, apure os fatos, identifique os responsáveis pela gestão do recurso e quantifique o dano ao erário, observando o direito constitucional ao contraditório e ampla defesa, insculpidos no Art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

Art. 3º. Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar da publicação da presente Portaria, podendo esse prazo ser prorrogado por igual período.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MARIA DE FÁTIMA CARVALHO DE MELO DANTAS

Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará, em exercício.

Protocolo: 140010

DIÁRIA

PORTARIA Nº 17 DE 23 DE JANEIRO DE 2017

A Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.437, de 20 de agosto de 1986, nos termos da Lei nº 5.322, de 26 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 6.576, de 3 de setembro de 2003, alterada pela Lei nº 8.096, de 1º de janeiro de 2015 e pelo Decreto do Governador do Estado do Pará, publicados no DOE nº 32.798, de 1º de janeiro de 2015, e DOE nº 33.111 de 19 de janeiro de 2016,

CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e

CONSIDERANDO, o processo nº 2017/24641 de 19 de janeiro de 2016;

RESOLVE:

I – Autorizar os servidores GISELLE AROUCK LOURENCO TAVARES, Id. Funcional nº 5757690/6, ocupante do cargo de DIRETOR; GUILHERME RELVAS D OLIVEIRA, Id. Funcional nº 57205810/1, ocupante do cargo de GERENTE/ASSIST. ADMINISTRATIVO, a viajar à São Paulo/SP, no período de 26 a 28/01/2017 a fim de participar da reunião de planejamento do Projeto "TO NA REDE" com o Instituto de Políticas Relacionais – IPR.

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes 2 ½ (duas e meia) diárias aos servidores acima, que se deslocarão conforme item I, totalizando R\$ 720,00 (Setecentos e vinte reais) para cada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MARIA DE FÁTIMA CARVALHO DE MELO DANTAS

Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará, em exercício.

Protocolo: 140131

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

TERMO ADITIVO A CONTRATO

TERMO ADITIVO: 1º
DATA DA ASSINATURA: 23/01/2017.
VIGÊNCIA: 23/01/2017 a 19/06/2017.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto o aditamento do contrato Nº 013/2016, que trata da contratação da prestação de serviço de conservação e limpeza, para a aplicação da repactuação salarial.
CONTRATO: 013/2016